

Proc. 20206/20Fls. 19Ass./Mat. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 034374/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020206/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE GROMOGOL, COM ÁREA APROXIMADA DE 4.009,84 M<sup>2</sup>.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.177.641/0001-47, com sede estabelecida na Rua Rosalina Maria Alves, nº 23, Sala 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES - CEP: 29.338-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ALCINEI DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 034.637.607-62 e do RG nº 1.234.311 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Aldo Osório, s/nº, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES - CEP: 29.338-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Incisos I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 11 de setembro de 2020.

WAGNER PORTO VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
CONTRATANTE

ALCINEI DE SOUZA LIMA  
JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 25.177.641/0001-47  
CONTRATADA